



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006/2011.

***Dá nova redação ao § 1º do art. 13 da
Lei Orgânica do Município de
Iconha.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 24, inciso III da Lei Orgânica do Município de Iconha, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. O § 1º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Iconha (Lei Municipal nº 001/1990, de 05 de abril de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.....

§ 1º - Seguida a posse, será instalada sessão legislativa para eleição e posse dos membros da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, cujos membros terão mandato de dois anos, sendo proibida a recondução para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, em 15 de junho de 2011.

José Carlos Checon
Presidente

Marcelo Lovati Macarini
Vice-Presidente

Margareth Rabello Paulino
Secretária